

## **EDITAL PRAPE Nº 01 / 2018 – 1º SEMESTRE**

Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção do Edital de Programa de Auxílio Permanência Estudantil – PRAPE dos *campi* da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc.

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina – Udesc, no uso de suas atribuições, atendendo a Resolução Nº 047/2012 - Consuni (alterada pela Resolução Nº 031/2016 - Consuni e pela Resolução Nº 080/2016 - Consuni), fixa prazos e procedimentos para seleção, tornando pública a abertura das inscrições, para seleção das vagas do Programa de Auxílio Permanência Estudantil – PRAPE da Udesc, conforme normas definidas neste edital e na legislação aplicável, sob normatização da Coordenadoria de Assuntos Estudantis CAE/PROEX. Para tanto, baixa o presente edital:

### **1. DA NATUREZA E FINALIDADE**

**1.1.** O Programa de Auxílio Permanência Estudantil da Udesc – PRAPE é um programa de caráter social que visa propiciar auxílio financeiro aos alunos regularmente matriculados e/ou conveniados nos Cursos de Graduação, classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a sua permanência na Universidade.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1.** O acadêmico deverá realizar sua inscrição na Direção de Extensão do Centro de Ensino onde está matriculado, no período de **19 de fevereiro a 16 de março de 2018**, no horário de funcionamento da mesma.

**2.1.1.** É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes ao presente Edital.

**2.1.2.** Não será encaminhada correspondência individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou outra sobre prazos e procedimentos constantes neste Edital.

### **3. DAS VAGAS E DURAÇÃO DO PRAPE**

**3.1.** Serão oferecidos neste Edital, **169 auxílios alimentação e 169 auxílios moradia**, sendo dessas vagas, 169 auxílios alimentação e 169 auxílios moradia, preferencialmente destinadas a renovação do Edital PRAPE 01/2017 - 1º Semestre. O acadêmico poderá ser contemplado com somente um tipo de auxílio ou com os dois, conforme classificação socioeconômica.

**3.2.** Depois de concluído o processo de preenchimento, a Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX, auxiliada pela Direção de Extensão dos Centros de Ensino, fará um ranqueamento das inscrições para novos contemplados, conforme disponibilidade de vagas e renovação dos ativos.

**3.2.1.** Poderão haver novas vagas caso haja formandos ou desistentes, de qualquer Edital PRAPE ativo, até o 1º de junho de 2018.

**3.2.2.** O auxílio permanência terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos, observado o prazo máximo para a integralização curricular.

#### **4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**4.1.** O valor do auxílio moradia será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o valor do auxílio alimentação será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira da UDESC.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para concessão do benefício será necessário:

**5.1.1.** Apresentar todos os documentos de todos os membros do grupo familiar do estudante.

**5.1.1.1.** Entende-se como grupo familiar o requerente (estudante), independente de sua idade, e o conjunto de pessoas com laços de parentesco e/ou laços de afinidade e/ou consideradas aparentadas, que tenham entre si dependência econômica e de proteção social, ainda que não residam no mesmo domicílio.

**5.1.1.1.1.** Dependência econômica: pessoas que usufruem e/ou contribuem para o rendimento econômico do Grupo Familiar.

**5.1.1.1.2.** Proteção social: trajetória familiar comum com proteção e apoio em diversas situações que envolvem o estudante, tais como saúde, alimentação, cuidado, amparo emocional, conhecimentos etc.

**5.1.1.1.2.** Casos excepcionais serão definidos e analisados por Comissão Específica juntamente com o Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, desde que substanciados por parecer emitido por assistente social da Udesc.

**5.1.2.** O estudante pertencer ao grupo familiar com renda bruta *per capita* de até 1,5 salário mínimo, considerado vulnerabilidade socioeconômica.

$$\text{Cálculo:} \quad \frac{\text{Renda Bruta Mensal}}{\text{Número de pessoas do grupo familiar}}$$

**5.1.2.1.** Para cálculo de renda *per capita* mensal bruta familiar, será considerado a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pelos membros da família composta por salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, participação em lucros, rendimentos de empresas dos membros do grupo familiar, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo,

rendimentos auferidos do patrimônio, renda mensal vitalícia e benefício de prestação continuada.

**5.1.3.** O acadêmico candidato ao benefício não poderá exercer atividade remunerada não vinculada à universidade.

**5.1.4.** O auxílio moradia será concedido apenas ao estudante com comprovada vulnerabilidade socioeconômica e que esteja impossibilitado de permanecer em seu núcleo familiar.

**5.1.4.1.** Para os efeitos deste Edital considerar-se-á impossibilitado de permanecer em seu núcleo familiar o/a discente que acumular os seguintes requisitos:

I - O grupo familiar não residir no mesmo município do campus em que estuda o acadêmico;  
II - O município em que reside o grupo familiar não está conectado ao município do campus por transporte público urbano ou residir em região distinta dos municípios limítrofes de cada *campi*.

**5.1.4.2.** O auxílio alimentação será concedido apenas ao estudante com comprovada vulnerabilidade socioeconômica.

**5.2.** Poderá ter indeferido o pedido ao benefício do acadêmico nas seguintes situações:

I – Estudantes que não atenderem ao critério de elegibilidade especificado no Edital;  
II – Não entregar toda a documentação obrigatória e solicitada pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis, como por exemplo, cópia da declaração completa de Imposto de Renda – versão entregue à Receita Federal;  
III – Por omissão ou divergência de informações socioeconômicas apresentadas pelo estudante;  
IV – Acadêmicos que não comprovarem a renda que suporte os gastos do grupo familiar poderão ter automaticamente indeferida a inscrição, como por exemplo, possuir gastos como aluguel, transporte e educação superiores a renda bruta do grupo familiar;  
V – Não cumprimento dos prazos.

**5.3.** A qualquer tempo a Coordenadoria de Assuntos Estudantis poderá receber e apurar denúncias de irregularidades como: falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras.

**5.3.1.** Constatada qualquer irregularidade o benefício será suspenso e comprovada a situação o acadêmico poderá responder disciplinarmente e/ou civilmente pela fraude e deverá promover a devolução integral do valor recebido indevidamente.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO**

**6.1.** Para inscrever-se no processo de seleção o discente deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, conforme Lista de Conferência do **ANEXO 01**, documentação para identificação do estudante e grupo familiar:

**I – Cadastro Socioeconômico (ANEXO 02);**

**II** – Carteira de Identidade do acadêmico e de cada integrante do grupo familiar contendo RG, CPF (atualizado e regularizado) e data de nascimento. Em caso dos irmãos menores de idade, será aceita apresentação da certidão de nascimento;

**III** – Certidão de casamento ou união estável: em caso de acadêmico casado entregar certidão própria; em caso de pais casados, entregar certidão dos mesmos; em caso de haver padrasto ou madrasta no núcleo familiar, apresentar a certidão do casamento atual do pai/mãe ou contrato de convivência;

**IV** – Certidão de óbito, no caso de óbito de pai ou mãe, ou membro que faça parte do grupo familiar;

**V** – Certidão de casamento com averbações existentes ou sentença de separação, no caso do candidato ou dos pais separados/divorciados; se o divórcio não estiver legalizado, anexar cópia do processo em tramitação;

**VI** – Comprovante de residência do acadêmico(a), sendo cópia do contrato de aluguel, ou Declaração Informal de Aluguel (**ANEXO 03**) ou Declaração de Imóvel Cedido (**ANEXO 04**). Em caso de acadêmicos (as) que dividam aluguel, apresentar declaração assinada dos membros (**ANEXO 05**);

**VII** – Comprovante de residência da família (conta de água ou luz).

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E COMPLEMENTAR**

**7.1.** Para inscrever-se no processo de seleção o discente deverá apresentar, conforme Lista de Conferência do **ANEXO 01**, documentação para identificação do estudante e grupo familiar:

**I** – Cópia completa da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) do último exercício **de todos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos**, em caso de não declarar imposto de renda, apresentar declaração da Receita Federal do Brasil contendo a informação “NADA CONSTA”, obtida na página de consulta de restituição de imposto de renda, no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>;

**II** – Histórico Escolar (opção “cronológico com todas as disciplinas” – **Item P633 do SIGA**) atualizado emitidos pela Secretária Acadêmica do Centro;

**III** – Declaração de não ter concluído outro Curso de Graduação (conforme **ANEXO 06**);

**IV** – Declaração de ciência e concordância (**ANEXO 07**), devidamente assinada pelo acadêmico declarando estar ciente dos termos deste Edital, da Resolução CONSUNI N° 047/2012 e suas alterações, do Regimento da UDESC e da legislação vigente;

**V** – Declaração de porcentagem em curso (**ANEXO 08**), documento obrigatório apenas para renovação dos ativos concorrentes ao PRAPE, demonstrando estar cursando pelo menos 70% da carga horária do período letivo/fase conforme estabelecido no projeto pedagógico do respectivo curso, com disciplinas da fase regular ou de outras fases, desde que atinja o percentual mencionado devidamente assinado pelo secretário acadêmico.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA**

**8.1.** Apresentar documentos comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar:

**8.1.1.** Se empregado ou servidor público: contracheque (folha de pagamento) relativo aos últimos 03 (três) meses;

**8.1.2.** Se professores ACT's: fotocópia do contrato de trabalho e fotocópia da folha de pagamento relativo aos últimos 03 (três) meses;

**8.1.3.** Se profissional liberal, autônomo ou informal (bicos), apresentar declaração de rendimento assinada pelo declarante e duas testemunhas com firmas reconhecidas (obrigatório) contendo os nomes e contatos dos últimos três trabalhos informais (**ANEXO 09**), e fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 10**);

**8.1.4.** Se aposentado ou pensionista: recibo, extrato ou “Histórico de Crédito de Benefício” de aposentadoria ou pensão. No caso de recebimento do INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico < <https://meu.inss.gov.br/> > ou diretamente nos postos de atendimentos do INSS. O valor a ser informado deve ser da renda bruta mensal, no caso de acúmulo de benefício apresentar todos. Caso o órgão pagador for outro instituto ou fundo de previdência, deverá ser apresentada folha de pagamento do benefício. Nos casos dos aposentados, o solicitante deverá apresentar complementarmente fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 10**);

**8.1.5.** Se possuir renda agregada: comprovante de depósito bancário, os últimos 03 (três) meses, e Declaração de Renda Agregada (rendas obtidas por qualquer membro do grupo familiar como: pensão alimentícia ou outras pensões, aluguel de imóveis, auxílio recebido de pessoa(s) não integrante(s) do grupo familiar, ou qualquer renda além do salário);

**8.1.6.** Se proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor): fotocópia do Contrato Social e sua última alteração, Declaração comprobatória de percepção de rendimentos (DECORE) emitido por contador ou escritório contábil, devendo constar no mínimo as informações dos três últimos meses referentes a entrada bruta de recursos financeiros do empreendimento e pagamentos efetuados mensalmente, incluindo pró-labore e a cópia de lucros do último exercício. **Não serão aceitos pró-labore para a comprovação de renda sem a apresentação de DECORE devidamente assinado pelo contador e o requerente.** Apresentar ainda declaração anual completa do SIMPLES e de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último exercício.

**8.1.6.1.** Caso a empresa não tenha movimentação, apresentar o comprovante de inatividade ou falência expedido pela Receita Federal.

**8.1.7.** Se Microempreendedores Individuais (MEI): Relatório mensal de Entradas Brutas dos últimos três meses conforme orientações disponíveis no site: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/cuidados>

Declaração Anual do Simples, Declaração de Rendimentos; fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 10**);

**8.1.8.** Se produtor rural: documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas) ou declaração que comprove o movimento do Bloco de Notas fornecido pela Secretária Municipal de Agricultura, Secretária de Estado da Fazenda ou órgão competente referente ao ano de 2017, no caso de não possuir ainda o do ano de 2017, apresentar provisoriamente do ano de 2016; Caso não possua bloco de notas, apresentar declaração do sindicato ou associação ou cooperativa dos produtores rurais da região do produtor. Em caso de arrendamento apresentar o contrato ou declaração de arrendamento;

**8.1.9.** Se pescador: Carteira de pescador profissional, declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, apresentar declaração de rendimento, quando for o caso, assinada pelo declarante e duas testemunhas com firmas reconhecidas (obrigatório) (**ANEXO 09**), fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 10**);

**8.1.10.** Se desempregado: do candidato ou de algum integrante do grupo familiar (acima de 16 anos), apresentar original da CTPS, bem como fotocópia das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco e a fotocópia do último comprovante de recibo do seguro-desemprego emitido pela Caixa Econômica Federal nos últimos 12 (doze) meses; fotocópia da rescisão do contrato de trabalho;

**8.1.11.** Se ocupação DO LAR ou ESTUDANTE: deverá ser entregue fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas dos dados pessoais, foto, último registro do empregador e próxima página de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar declaração devidamente firmada em cartório (conforme **ANEXO 10**);

**8.1.12.** Declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte: no caso de haver no grupo familiar, crianças ou adolescentes, filhos de pais separados e/ou com um ou ambos os pais falecidos, mas que não recebem pensão alimentícia ou pensão por morte, deverá apresentar a sentença judicial ou uma declaração, conforme **ANEXO 11**, explicando os motivos do não recebimento da pensão / benefício;

**8.1.13.** Rendimentos de alugueis: apresentar cópia do contrato de aluguel;

**8.1.14.** Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial/divorcio ou declaração relatando o valor da pensão recebida, conforme **ANEXO 12**. Caso não apresentar pensão alimentícia, apresentar Declaração Negativa de Pensão Alimentícia, de acordo com o **ANEXO 11**;



**8.1.15.** Outras formas de rendimentos: apresentar documentos comprobatórios.

**8.2.** Os acadêmicos que se inscreveram dentro do prazo do Edital PROSUR N° 01/2018 e desejam concorrer ao Edital PRAPE N° 01/2018 terão considerada a mesma documentação de comprovação de renda, devendo entregar o **ANEXO 13** (sendo dispensado a entrega da documentação do **item 8.1.**) deste Edital.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS**

**9.1.** Despesas com transporte à Universidade: apresentar recibos recentes de transporte coletivo, ônibus ou van de transporte casa/universidade e universidade/casa, sendo que despesas com combustível ou auxílio para carona não serão consideradas.

**9.2.** Consideram-se Despesas com Saúde apenas os tratamentos contínuos destinados ao controle de doenças graves de membros do núcleo familiar.

**9.2.1.** Considerar-se-á doenças graves, de acordo com a Lei nº 11.052 de 2014: tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS);

**9.2.1.1.** Doenças comprovadas e não elencadas no **item 9.2.1.** serão avaliadas pela comissão definida pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis;

**9.2.2.** Apresentar laudo (atestado) médico: fotocópia recente;

**9.2.3.** Evidenciar receituário médico e recibo (farmácia/fisioterapia/fonoaudiologia/outros) que comprove despesas com doença crônica (não são considerados para fins de gastos contínuos para tratamento de saúde, convênios, planos de saúde, manutenção de aparelhos ortodônticos, cirurgias).

## **10. DO CÁLCULO E INDICADORES DO PERCENTUAL DO ÍNDICE SOCIOECONÔMICO**

**10.1.** Os acadêmicos concorrem ao PRAPE através do seu Índice Socioeconômico (ISE).

**10.1.1.** A seleção será feita do menor para o maior índice de acordo com os quantitativos estabelecidos pelo item 3 deste Edital.

**10.2.** O Índice Socioeconômico é resultado da análise socioeconômica e calculado por meio de uma fórmula matemática, levando em consideração os seguintes elementos:

$$\text{ISE} = \frac{\text{RF} * \text{ME} * \text{DDC} * \text{DTC} * \text{VAAS}}{\text{N} * 100}$$

Legenda:

**ISE** = Índice socioeconômico;

**RF** = Renda Familiar Bruta Mensal;

**ME** = Moradia do Estudante (alugada= 0,8; financiada= 0,9; própria quitada ou cedida= 1)

**DDC** = Despesa com tratamento de Doença Crônica no núcleo familiar (sim = 0,9; não = 1);

**DTC** = Despesa com Transporte Coletivo (sim = 0,9; não = 1);

**VAAS\*** = Valor de Abatimento para Agravantes Sociais, avaliados por Assistente Social, mediante garantia de sigilo profissional e respeito ao usuário (definidas em 0,7; 0,8; 0,85; 0,9; 1); \*Considera-se agravantes sociais: conflitos familiares, desemprego persistente, número de pessoas com doenças na família, possuir no núcleo familiar idosos com idade > 65 anos, famílias sustentadas somente com aposentadorias de idosos, doenças incapacitantes na família, doenças mentais ou distúrbios que justifiquem a atual condição vulnerável, doenças infecciosas que justifiquem estado atual de vulnerabilidade, situação de desamparo total apresentada pelo discente, outras situações não previstas consideradas de extrema vulnerabilidade social;

**N** = Número de indivíduos pertencentes ao grupo familiar.

## **11. DA RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

**11.1.** Poderão pleitear a **renovação** do seu vínculo com o PRAPE os discentes que em relação a sua situação acadêmica:

I – apresentaram frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada nos dois semestres anteriores e/ou semestre anterior, no caso dos alunos conveniados;

II – obtiveram a aprovação, em pelo menos, 70% das disciplinas cursadas na média dos dois semestres anteriores;

III – não solicitaram trancamento de matrícula;

IV – ter sua matrícula regular no Curso de Graduação, demonstrando estar cursando pelo menos 70% da carga horária do período letivo/fase conforme estabelecido no projeto pedagógico do respectivo curso, com disciplinas da fase regular ou de outras fases, desde que atinja o percentual mencionado.

**11.1.1.** Para o cálculo de percentual de 70% da carga horária, excluem-se as disciplinas validadas da fase/período, se for o caso, necessitando completar a carga horária com disciplinas de outras fases/períodos.

**11.1.2.** Para os fins de inscrição no processo de seleção, discente que preencher os requisitos previstos no artigo anterior deverá apresentar o seu histórico escolar (opção “cronológico com todas as disciplinas” – **Item P633 do SIGA**) atualizado emitido pela Secretária Acadêmica do Centro.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX, auxiliada pela Direção de Extensão



dos Centros de Ensino e a Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional (SCII), quando envolver alunos conveniados, procederá a seleção e a classificação dos alunos, observada a carência socioeconômica e as demais agravantes sociais.

**12.2.** O/a discente poderá ser solicitado a entregar documentos complementares, receber visita domiciliar e/ou ser entrevistado/a pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX, caso houver necessidade, em qualquer momento.

**12.3.** A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o aluno a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

### **13. DO RESULTADO**

**13.1.** O Resultado deverá ser divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade que procederá à publicação dos resultados do processo de seleção no endereço eletrônico [www.udesc.br/permanenciaestudantil/prape/editais](http://www.udesc.br/permanenciaestudantil/prape/editais) e no mural da PROEX- UDESC na Reitoria até o **dia 27 de abril de 2018** às 19 horas.

### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Após a divulgação do resultado do processo de seleção, o acadêmico terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados, para interpor recurso, ou seja, até **dia 08 de maio de 2018**.

**14.2.** Os recursos para solicitar a revisão da sua classificação neste processo de seleção, deverão ser dirigidos ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Comunidade, devendo este documento apresentar a exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que justifique a revisão de sua classificação.

**14.3.** O recurso deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo candidato na Direção de Extensão de seu Centro de Ensino, que remeterá a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade - PROEX. Os centros mais distantes da Capital deverão enviar preferencialmente por **SEDEX** esta documentação, para atendermos aos prazos deste edital.

**14.3.1.** Os recursos que não estiverem de acordo com as especificações acima serão indeferidos.

**14.3.2.** Os acadêmicos que tiverem sua inscrição indeferida por ausência/omissão de documentação não poderão anexar novos documentos através da interposição de recurso.

**14.3.3.** Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

**14.4.** O resultado dos recursos será divulgado até dia 25 de maio de 2018.

## **15. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

**15.1.** A primeira parcela deste auxílio, referente ao mês de **junho** de 2018, deverá ter seu pagamento efetivado no período de pagamentos da UDESC, compreendido entre **01 de julho e 05 de julho de 2018**.

**15.2.** O termo de compromisso, deverá constar a duração do recebimento do auxílio, no período compreendido entre **01/06/2018 a 31/05/2019**.

**15.3.** Os acadêmicos contemplados deverão proceder a entrega da documentação a qual constitui do termo de compromisso do PRAPE com número da agência e de sua **conta corrente** ativa no Banco do Brasil (disponibilizado no site da UDESC e Direção de Extensão do Centro), preenchimento da Declaração de Vínculos (**ANEXO 14**), plano de atividades de acadêmico voluntário (**ANEXO 15** deste Edital) quando não for bolsista ou estagiário não obrigatório e **Declaração de Opção de Benefício**, disponível no site do CAE-UDESC e na Direção de Extensão do Centro (aos acadêmicos que recebem auxílio alimentação do Programa de Subsídio nas Refeições – PROSUR).

**15.4.** Os acadêmicos selecionados para o PRAPE deverão comparecer à Direção de Extensão dos Centros de Ensino, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado deste processo seletivo, ou seja, até **dia 08 de maio de 2018**, para os contemplados já no primeiro resultado do **dia 27 de abril de 2018**; e até de **05 de junho de 2018**, para os contemplados pelo resultado dos recursos em **25 de maio de 2018**.

**15.4.1.** Será considerado desistente o/a discente que não comparecer na Direção de Extensão dos Centros de Ensino no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

**15.5.** Alertamos que os horários de funcionamento da Direção de Extensão de cada Centro devem ser observados pelos candidatos para o conhecimento das normas que regem o programa, e encaminhamentos pertinentes a este Edital.

**15.6.** De acordo com o Art. 21 da Resolução Nº 047/2012 – CONSUNI, o/a aluno/a contemplado com o auxílio permanência não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com a Universidade.

**15.7.** Havendo desistência de algum dos contemplados, posterior ao primeiro pagamento do auxílio, o recurso previsto para este edital não será utilizado para outro acadêmico.

## **16. DOS DEVERES DOS/DAS ALUNOS/AS VINCULADOS/AS AO PRAPE**

**16.1.** São obrigações do/a aluno/a vinculado/a ao PRAPE:

I - participar, no caso de estudante que não participe de outra modalidade de bolsa ou estágio não-obrigatório, conforme Plano de Atividades (**ANEXO 15** deste Edital) sob coordenação de docente, de atividades que envolvam ensino, pesquisa ou extensão, sendo 10 horas

semanais para contemplados com auxílio alimentação ou moradia e 20 horas semanais para contemplados com auxílio alimentação e moradia;

II – entregar frequência (folha ponto) do/a aluno/a vinculado/a ao PRAPE na Direção de Extensão do Centro, este condicionará o pagamento mensal do auxílio.

## **17. DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos e situações não previstas na Resolução Nº 047/2012 – CONSUNI e suas alterações, serão solucionadas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Comunidade, após consulta ao comitê de extensão.

Este Edital entra em vigor nesta data.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Dr. Marcus Tomasi**  
Reitor da Udesc

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ANEXO 01**

**LISTA DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO EDITAL PRAPE Nº 01/2018**

Nome do Candidato:	CENTRO:		
<p>PREENCHIMENTO DA DIREÇÃO DE EXTENSÃO</p> <p>Solicitação de novo benefício (assinalar):</p> <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia <input type="checkbox"/> Auxílio Alimentação	<p>PREENCHIMENTO DA DIREÇÃO DE EXTENSÃO</p> <p>Solicitação de renovação de (assinalar):</p> <input type="checkbox"/> Auxílio Moradia <input type="checkbox"/> Auxílio Alimentação		
<b>Documentação de Identificação</b>	Sim	Não	Não se aplica
<b>I – Cadastro Socioeconômico (ANEXO 02) (Item 6.1. I);</b>			
<b>II – Carteira de Identidade do acadêmico e de cada integrante do grupo familiar contendo RG, CPF e data de nascimento (Item 6.1. II);</b>			
<b>III – Certidão de casamento ou união estável (Item 6.1. III);</b>			
<b>IV – Certidão de óbito (Item 6.1. IV);</b>			
<b>V – Certidão de divórcio ou sentença de separação (Item 6.1. V);</b>			
<b>VI – Comprovante de residência do acadêmico: contrato de aluguel ou Declaração Informal de Aluguel (ANEXO 03) ou Declaração de Imóvel Cedido (ANEXO 04). Acadêmicos que dividam aluguel apresentar ANEXO 05 (Item 6.1. VI);</b>			
<b>VII – Comprovante de residência da família (Item 6.1. VII);</b>			
<b>Documentação de Pessoal e Complementar</b>	Sim	Não	Não se aplica
<b>I – Cópia completa da Declaração de IRPF do último exercício <u>de todos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos</u> ou declaração da Receita Federal do Brasil contendo a informação “NADA CONSTA” (Item 7.1. I);</b>			
<b>II – Histórico Escolar (opção “cronológico com todas as disciplinas” – <u>Item P633 do SIGA</u>) atualizado (Item 7.1. II);</b>			
<b>III – declaração de não ter concluído outro curso de graduação (ANEXO 06) (Item 7.1. III);</b>			
<b>IV – Declaração de ciência e concordância (ANEXO 07) (Item 7.1. IV);</b>			
<b>V – Declaração de porcentagem em curso (ANEXO 08) – <u>OBRIGATÓRIO APENAS PARA RENOVAÇÃO ATIVOS JÁ CONTEMPLADOS</u> (Item 7.1. V);</b>			
<b>Documentação para Comprovação de Renda</b>	Sim	Não	não se aplica
<b>a) <u>se empregado ou servidor público</u>: folha de pagamento (Item 8.1.1.);</b>			
<b>b) <u>se professores ACT’s</u>: contrato de trabalho + folha pagamento (Item 8.1.2.);</b>			
<b>c) <u>se profissional liberal, autônomo ou informal (bicos)</u>: declaração de rendimento (ANEXO 09) + CTPS (Item 8.1.3.);</b>			
<b>d) <u>se aposentado ou pensionista</u>: extrato INSS + CTPS (Item 8.1.4.);</b>			
<b>e) <u>se possuir renda agregada</u>: comprovante de depósito bancário (Item 8.1.5.);</b>			

f) <b>se proprietário de empresa (sócio, titular ou diretor):</b> Contrato Social e sua última alteração + (DECORE) + declaração anual completa do SIMPLES + Imposto de Renda de Pessoa Jurídica ( <b>Item 8.1.6.</b> ) ou comprovante de inatividade ou falência ( <b>Item 8.1.6.1.</b> );			
g) <b>se Microempreendedores Individuais (MEI):</b> Relatório mensal de Entradas Brutas + Declaração Anual do Simples + Declaração de Rendimentos + CTPS ( <b>Item 8.1.7.</b> );			
h) <b>se produtor rural:</b> Documento INCRA ou declaração de movimento do Bloco de Notas fornecido pela Secretária Municipal de Agricultura, Secretária de Estado da Fazenda ou órgão competente ou declaração sindicato/associação/cooperativa dos produtores rurais. Contrato/declaração de arrendamento ( <b>Item 8.1.8.</b> );			
i) <b>se pescador:</b> carteira pescador profissional + declaração sindicato/associação ou Declaração de rendimento ( <b>ANEXO 09</b> ) ( <b>Item 8.1.9.</b> );			
j) <b>se desemprego:</b> CTPS + comprovante de recibo do seguro-desemprego + rescisão do contrato de trabalho ( <b>Item 8.1.10.</b> );			
k) <b>se ocupação DO LAR ou ESTUDANTE:</b> CTPS ( <b>Item 8.1.11.</b> );			
l) <b>declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou pensão por morte:</b> sentença judicial ou declaração ( <b>ANEXO 11</b> ) ( <b>Item 8.1.12.</b> );			
m) <b>Rendimento de alugueis:</b> contrato de aluguel ( <b>Item 8.1.13.</b> )			
n) <b>pensão alimentícia:</b> sentença do processo de separação judicial/divorcio ou declaração ( <b>ANEXO 12</b> ) ou <b>ANEXO 11</b> ( <b>Item 8.1.14.</b> );			
o) <b>outras formas de rendimentos:</b> apresentar documentos comprobatórios ( <b>Item 8.1.15.</b> ).			
p) <b>Candidatos do Edital PROSUR N° 01/2018:</b> <b>ANEXO 13</b> ( <b>Item 8.2.</b> )			
<b>Documentação para Comprovação de Despesas</b>	Sim	Não	não se aplica
q) <b>despesas com transporte à Universidade:</b> recibo de transporte coletivo ônibus ou van recente ( <b>Item 9.1.</b> );			
r) <b>despesas com saúde:</b> laudo (atestado) médico + recibo (farmácia) ( <b>Item 9.2.</b> ).			

Declaro ainda que entreguei ..... (número) folhas. Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Servidor

Destacar -----

**VIA DO CANDIDATO**

Solicitação de benefício do Programa de Permanência Estudantil (PRAPE) do Edital 01/2018

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM: ...../...../..... Declaro que recebi (direção) ..... (número) folhas.

- O resultado será divulgado de acordo com data e horário especificado no Edital no mural da PROEX na Reitoria e no site < <http://www.udesc.br/permanenciaestudantil/prape/editais> >.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E CARIMBO DIREÇÃO DE EXTENSÃO UDESC

**ANEXO 02**

**CADASTRO SOCIOECONÔMICO PARA AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

**I . IDENTIFICAÇÃO**

Nome					
Sexo M ( ) F ( )	Data de nascimento	Estado Civil		Procedência (cidade/UF)	
Curso		Fase	Centro		Matrícula
RG		CPF		Naturalidade (cidade/UF)	
Endereço do estudante (rua, avenida)		Número	Casa ( ) Apartamento ( )		Bloco/Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP	Fone	
Endereço Eletrônico (email)			Telefone para recado		
Endereço dos pais/responsáveis (rua/avenida)			Número	Casa ( ) Apartamento ( )	
Bairro	Cidade e UF		CEP	Fone	

**II . ESCOLARIDADE**

<p>Você ingressou na Udesc através do Programa de Ações Afirmativas?  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não, sou intercambista          Se sim, por:  <input type="checkbox"/> Cotas raciais <input type="checkbox"/> Cotas escolas públicas</p>
<p>Você ingressou na Udesc através do Sisu (Sistema de Seleção Unificado)?  <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>
<p>Já possuí curso superior? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Cursando em outra Instituição:          Nome do curso: _____</p>
<p>Cursou o ensino médio em Escola: <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Particular com Bolsa  <input type="checkbox"/> Particular sem bolsa</p>

**III. HABITAÇÃO**

<p>Situação de moradia do aluno ou solicitante, atualmente reside:  <input type="checkbox"/> com a família <input type="checkbox"/> com parentes <input type="checkbox"/> sozinho <input type="checkbox"/> pensão <input type="checkbox"/> república  <input type="checkbox"/> com amigos, quantos: _____ <input type="checkbox"/> outros (especificar): _____</p>
<p>Moradia com características (assinalar mais de uma):  <input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> mista <input type="checkbox"/> casa <input type="checkbox"/> apartamento</p>



Especificar situação da moradia:

( ) moradia própria ( ) cedida ( ) financiada (valor) ( ) alugada (valor) \_\_\_\_\_  
( ) pensão (valor) \_\_\_\_\_ ( ) república (valor) \_\_\_\_\_

(Apresentar cópia de financiamento, declaração de cedência, declaração do responsável pela pensão ou república, recibo de pagamento do aluguel)

#### IV. SITUAÇÃO SÓCIO - ECONÔMICA DO ACADÊMICO

Atual fonte de recursos:

- |                               |                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| 1. Trabalho: R\$ _____        | 6. Bolsa de Apoio discente: R\$ _____ |
| 2. Mesada: R\$ _____          | 7. Outros: R\$ _____                  |
| 3. Bolsa/monitoria: R\$ _____ | 8. Renda familiar: R\$ _____          |
| 4. Bolsa/pesquisa: R\$ _____  |                                       |
| 5. Bolsa/extensão: R\$ _____  |                                       |

Você já recebeu algum benefício da UDESC? ( ) Não ( ) Sim  
Qual? \_\_\_\_\_ Por quanto tempo? \_\_\_\_\_

Despesas mensais (preenchimento obrigatório):

\*Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_

\*Financiamento: R\$ \_\_\_\_\_

\*Transporte: R\$ \_\_\_\_\_

\*Alimentação: R\$ \_\_\_\_\_

\*Outros (especificar por ex.: medicação, consulta, despesas com saúde do acadêmico ou familiares, etc) .: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_

Onde você faz sua alimentação? ( ) Casa ( ) Lanchonete ( ) Outro \_\_\_\_\_

Transporte que utiliza: ( ) Carro próprio  
( ) Carro da família  
( ) Ônibus (transporte coletivo)  
( ) Moto  
( ) Não utiliza  
( ) Outros (especificar) \_\_\_\_\_

#### V. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (relacione os dados de seus familiares, seus dados e de outras pessoas que contribuam/dependam da renda familiar, mesmo que não residam com você)

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Situação Atual *	Renda Mensal (bruta)	Outras rendas

\*Código da situação atual: **A** – aposentado; **T** – Trabalha; **I** – Incapacitado (doença);  
**E** – Estudante; **P** – Pensionista; **DSR** – Desempregado sem renda.

**VI. NECESSIDADE DO PEDIDO**

Pedido de auxílio permanência (assinalar)

	Novo benefício	Renovação benefício do	
Auxílio Alimentação	(   )	(   )	Especificar último Edital <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>
Auxílio Moradia	(   )	(   )	Especificar último Edital <u>   </u> / <u>   </u> / <u>   </u>

Argumente o porquê necessita deste auxílio

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

RB..... DT..... ND..... ISE.....(Uso SS- UDESC)  
(linha superior de uso exclusivo da UDESC)

- Fico ciente que preenchendo este cadastro, não significa deferimento de qualquer benefício.
- Autorizo o Serviço Social a solicitar outros documentos, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares.
- Declaro que as informações prestadas neste cadastro são verdadeiras.

OBS.: Todos os documentos que comprovem situação socioeconômica deverão ser apresentados em fotocópia, com a presença do original, e a solicitação de outros comprovantes dependerá de cada caso.  
Para obter maiores informações, telefone: (48)3664-7998 com Serviço Social.

**Data:**    /   /    **Assinatura do Aluno:** \_\_\_\_\_

**ANEXO 03**

**DECLARAÇÃO INFORMAL DE ALUGUEL**

(Declaração exclusiva para candidato que não possui contrato de locação)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ da  
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei  
para comprovação do Cadastro Socioeconômico que ALUGO o imóvel situado no endereço  
\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_  
a \_\_\_\_\_, sendo que o valor total do aluguel de R\$ \_\_\_\_\_ (legível)  
mensais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que  
a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes  
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e telefone do Dono do Imóvel**

**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade n° \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins e sob as penas da lei para comprovação do Cadastro  
Socioeconômico do Edital PRAPE que CEDO o imóvel situado no endereço  
\_\_\_\_\_  
n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ para  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ desde  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até os dias atuais.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e telefone do Dono do Imóvel**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL**

(Declaração exclusiva para candidato que dividem aluguel)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
acadêmico(a) regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_ da  
Universidade do Estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei  
para comprovação do Cadastro Socioeconômico que divido com as pessoas abaixo  
nominadas e assinadas, os gastos de aluguel do imóvel situado no endereço  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, sendo que o  
valor total do aluguel é de R\$ \_\_\_\_\_ (legível) e que o valor mensal que cabe a mim  
contribuir é de R\$ \_\_\_\_\_ (legível). **Anexar cópia do contrato de aluguel.**

Nome e assinatura dos demais moradores:

1. Nome Completo (legível): \_\_\_\_\_.

Assinatura e telefone:

2. Nome Completo (legível): \_\_\_\_\_.

Assinatura e telefone:

3. Nome Completo (legível): \_\_\_\_\_.

Assinatura e telefone:

4. Nome Completo (legível): \_\_\_\_\_.

Assinatura e telefone:

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

**ANEXO 06**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER CONCLUÍDO OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

acadêmico(a) no curso de \_\_\_\_\_

Centro \_\_\_\_\_ número de matrícula \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins, **NÃO ter concluído outro Curso de Graduação.**

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



**ANEXO 07**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
requerente da inscrição no Edital do Programa de Auxílio Permanência Estudantil, através  
desta, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento a Resolução  
CONSUNI Nº 047/2012, que todas as informações prestadas por mim, bem como todos os  
documentos que apresento para concorrer ao Edital PRAPE Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ são  
verdadeiras e autênticas.

Outrossim, declaro:

I) Estar ciente que poderei a qualquer momento ser solicitado a entrevista pela  
Coordenadoria de Assuntos Estudantis/PROEX e Serviço Social da UDESC, e a  
**inveracidade** e/ou **omissão** de informações acarretará na suspensão do pagamento do  
auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência;

II) Ainda, em caso de **inveracidade** e/ou **omissão** de informações estou ciente de que  
poderei responder a um processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente  
e Resoluções da UDESC, estando inclusive sujeito a penalidades.

III) Dou ciência que de acordo com Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Art. 299  
“omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele  
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de  
prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, de um a dez contos de réis, se o documento  
é público, e reclusão, de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de  
réis, se o documento é particular”.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

**ANEXO 08**

**DECLARAÇÃO DE PORCENTAGEM EM CURSO (assinatura obrigatória do(a)  
Secretário(a) Acadêmico(a) do Centro da UDESC\*)**

OBS.: Documento necessário (obrigatório) apenas para renovação do PRAPE (não é necessário para quem está requerendo novo benefício).

Declaro que o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_,  
nº de matrícula: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_ do  
Centro \_\_\_\_\_, está cursando, neste semestre \_\_\_\_\_% (preenchimento em porcentagem) da  
carga horária do período letivo/fase, conforme estabelecido no projeto pedagógico do respectivo  
curso, com disciplinas da fase regular ou de outras fases. Anexar “lista histórico escolar” (modelo  
cronológico opção todas disciplinas – item P633 do SIGA).

**MOTIVOS PARA POSSUIR MENOS DE 70% DA CARGA HORÁRIA:**

- Choque de horário com disciplinas oferecidas na última matrícula (sendo que o acadêmico cumpriria 70% das disciplinas do período letivo/fase);
- Disciplinas com pré-requisitos por motivos de reprovação;
- Estágio curricular obrigatório oferecido em cidade distante do campus do Centro. Especificar cidade: \_\_\_\_\_;
- Outra justificativa. Qual? \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do acadêmico: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**\*Conforme Resolução CONSUNI Nº 047/2012, Art. 6, item 2**

Carimbo e assinatura do Secretário(a) Acadêmico autenticando as informações:  
  
\_\_\_\_\_

**ANEXO 09**

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**

(Autônomo, Profissional Liberal e/ou Trabalho Informal)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do  
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) \_\_\_\_\_,  
que exerço a(s) atividades de \_\_\_\_\_,  
recebendo uma renda mensal média de R\$ \_\_\_\_\_, nos últimos três meses.  
Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão  
de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam  
no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a  
averiguar a informação acima. **Anexar cópia da carteira de trabalho (CTPS).**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome e contato últimos 3 trabalhos informais:

1. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
1. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
1. Nome: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Testemunha 01 Testemunha 02  
(Reconhecer firma em cartório) (Reconhecer firma em cartório)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**  
**(Reconhecer firma em cartório)**

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º:  
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado  
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de  
ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a  
dois anos”.

**ANEXO 10**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E  
PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do  
Cadastro Socioeconômico do estudante (nome) \_\_\_\_\_,  
que não possuo carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que  
a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes  
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a  
averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante  
(Reconhecer firma em cartório)**

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1°:  
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado  
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de  
ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a  
dois anos”.

**ANEXO 11**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU POR MORTE**

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecido)

Eu, \_\_\_\_\_

(informar o nome do responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do Cadastro Socioeconômico, que não recebo pagamento referente à pensão alimentícia ou por morte em meu nome ou em nome de dependentes por motivo de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

**ANEXO 12**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU MORTE**

(Declaração exclusiva para candidato com pais separados ou falecidos)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido neste Edital, para comprovação do  
Cadastro Socioeconômico, que pago o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (legível) mensais para o  
\_\_\_\_\_ (nome do beneficiário da pensão)  
referente à pensão alimentícia.

Declaro ainda que as informações acima apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que  
a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes  
implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a  
averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Paragrafo 1°:  
“Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado  
verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de  
ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a  
dois anos”.



**ANEXO 13**

**DECLARAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE RENDA**  
(Declaração exclusiva para candidato inscrito no Edital PROSUR N° 01/2018)

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ informo que fiz minha inscrição no Edital  
PROSUR N° 01/2018 e aceito utilizar a mesma documentação para comprovação de renda  
do núcleo familiar.

Declaro ainda que as informações apresentadas no Edital PROSUR N° 01/2018 são  
verdadeiras e estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou  
documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição/benefício.

Autorizo ainda o Serviço Social e a Coordenadoria de Assuntos Estudantis da Udesc a  
averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Declarante**

**ANEXO 14**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULOS**

Eu \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

e-mail \_\_\_\_\_

acadêmico(a) no curso de \_\_\_\_\_

Centro \_\_\_\_\_ número de matrícula \_\_\_\_\_,

declaro para os devidos fins que:

( ) participo de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC:

(modalidade).....

( ) participo de estágio remunerado: (local).....

( ) não participo de outra modalidade de bolsa remunerada na UDESC ou fora dela

( ) possuo vínculo empregatício. Local:.....

( ) não possuo qualquer outro vínculo empregatício.

( ) não participo de outra modalidade de bolsa, porém realizo atividades de:

extensão( ), pesquisa ( ), monitoria ( ) com uma carga máxima de ..... horas semanais.

Conforme Plano de Atividades, em anexo, assinado e coordenado pelo docente

..... do Centro.....

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



**ANEXO 16**

**TABELA PARA PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**  
(Uso exclusivo da Direção de Extensão do Centro)

**EDITAL Nº 01/2018 - CENTRO:** \_\_\_\_\_

<b>Número de sequencia</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>CPF</b>	<b>Data de entrega</b>	<b>Assinatura do candidato</b>	<b>Recebido por</b>
01					
02					